



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 22, de 4 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o atendimento de medidas urgentes no 1º Grau de jurisdição, em caráter excepcional, em face da indisponibilidade do sistema PJe-JT.

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- A indisponibilidade do sistema PJe-JT, iniciada no dia 2 de dezembro de 2019 (segunda-feira);
- As Portarias SGJ 14 e 15, de 02/12/2019 e 04/12/2019, respectivamente, que determinaram a suspensão dos prazos processuais nas Unidades Judiciárias deste Tribunal desde 02 de dezembro de 2019;
- A solicitação formalizada pela Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Paraná, mediante o Ofício 560/2019GP,

RESOLVE

Art. 1º. Disciplinar o atendimento, no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º Grau do TRT da 9ª Região, **exclusivamente** para **medidas urgentes**, enquanto perdurar a indisponibilidade do sistema PJe-JT.

Art. 2º. As medidas urgentes, nesse período, deverão ser apresentadas em meio físico, mediante protocolo onde se consigne data, hora de entrada e o nome do recebedor:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

I - No horário normal de atendimento ao público:

a) Em Varas únicas e Postos de Atendimento: devem ser distribuídas diretamente na Secretaria da Unidade Judiciária e apreciadas pelo Juiz da Unidade ou que estiver designado para atuar.

b) Em Fóruns Trabalhistas, onde houver mais de uma Vara do Trabalho: se a medida requerida decorrer de ato praticado em processo já distribuído, deverá ser protocolizada diretamente junto à Secretaria do Juízo correspondente, que apreciará o pedido e, havendo necessidade, determinará a autuação do incidente, observada a dependência ao processo principal. Caso a medida não seja vinculada a processo já distribuído, não gerando prevenção ou distribuição por dependência, deverá ser protocolada perante a Direção do Fórum, observada a competência territorial, onde o plantonista (identificado no anexo I) apreciará o pedido. Restabelecido o sistema PJe-JT, a medida será autuada e distribuída para uma das Varas do Trabalho do Fórum.

II - fora do horário e dos dias normais de atendimento ao público:

§ 1º. O atendimento das medidas urgentes, fora do horário e dias de expediente normal do Judiciário Trabalhista de 1º grau, continua sendo regido pela escala de plantão mantida pela Corregedoria Regional e disponível na página do TRT-PR (anexo II).

§ 2º. O atendimento telefônico (anexo III) disponibilizado ao público funcionará nos horários de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo de responsabilidade do Juiz Plantonista ou de quem por ele indicado no período de sua designação.

§ 3º. O interessado, após o contato telefônico prévio, deverá encaminhar a medida para e-mail indicado pelo Plantonista.

§ 4º. As medidas apresentadas durante o plantão, após apreciação, deverão ser encaminhadas ao Juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Art. 3º. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação inadiável, para preservação de direitos, além daquelas que o magistrado de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese com potencialidade de atendimento de urgência.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados plantonistas, servidores, Unidades Judiciárias, OAB-PR, AAT-PR, MPT.

Publique-se. Divulgue-se.

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Corregedor Regional do TRT da 9.ª Região

ANEXO I - MAGISTRADOS DE PLANTÃO - dias e horários normais de expediente

- a) **VARAS ÚNICAS - Juiz Titular da Vara ou designado para atuar na unidade**
b) **FÓRUNS TRABALHISTAS - Juiz-Diretor do Fórum ou substituto:**

Fórum Trabalhista	Plantonista - Juiz Diretor ou substituto
Apucarana	Maurício Mazur
Araucária	Marlos Augusto Melek
Cascavel	Ingrid Müzell Castellano Ayres Barreiros
Colombo	Marcos Eliseu Ortega
Cornélio Procópio	Luciano Augusto de Toledo Coelho
Curitiba	Carlos Martins Kaminski
Foz do Iguaçu	Sandro Augusto de Souza
Francisco Beltrão	Paulo Possebon de Freitas
Guarapuava	Marieta Jesusa da Silva Arretche
Londrina	Carlos Augusto Penteado Conte
Maringá	Liane Maria David Mroczek
Paranaguá	Ana Maria São João Moura
Pato Branco	José Eduardo Ferreira Ramos
Ponta Grossa	Giana Malucelli Tozetto
São José dos Pinhais	Sandra Mara de Oliveira Dias
Toledo	Fabício Sartori
Umuarama	Irã Alves dos Santos

ANEXO II - MAGISTRADOS DE PLANTÃO - fora do expediente forense



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Período	Plantonista
02 a 08/12/2019	Ronaldo Piazzalunga (vdt03lda@trt9.jus.br)
09 a 15/12/2019	Vanessa Karam de Chueiri Sanches (distrib@trt9.jus.br)

ANEXO III - TELEFONES DE PLANTÃO

Unidade	Número
Apucarana	43-99152-6873
Arapongas	43-99133-9473
Araucária	41-99248-3764
Assis Chateaubriand	44-99128-2911
Bandeirantes	43-99135-5224
Cambe	43-99134-5158
Campo Mourão	44-99128-3309
Cascavel	45-99131-8950
Castro	42-99136-0754
Cianorte	44-99112-6557
Colombo	41-99248-1738
Cornélio Procópio	43-99153-3504
Curitiba – Distribuição 1º Grau	41-99244-3643
Dois Vizinhos	46-99106-6927
Foz do Iguaçu	45-99131-8681
Francisco Beltrão	46-99115-2151
Guarapuava	42-99135-7104
Irati	42-99135-3283
Ivaiporã	43-99134-8655
Jacarezinho	43-99135-1368
Jaguariaíva	43-99134-2674
Laranjeiras do Sul	42-99136-0819
Londrina	43-99137-2663
Marechal Cândido Rondon	45-99131-9261
Maringá	44-99128-4153
Nova Esperança	44-99107-3983
Palmas	46-99105-5169
Paranaquá	41-99234-0853
Paranavaí	44-99128-6920
Pato Branco	46-99105-0825
Pinhais	41-99234-6608
Ponta Grossa	42-99135-4818
Porecatu	43-99134-0272
Rolândia	43-99135-8857
São José dos Pinhais	41-99248-5125
Santo Antônio da Platina	43-99139-3110
Telêmaco Borba	42-99135-9734
Toledo	45-99131-8825
Umuarama	44-99115-1266
União da Vitória	42-99124-8035
Wenceslau Braz	43-99135-2665